

## CONVITE

Ajuste direto no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação

### 1. Identificação do Procedimento

“Aquisição de Serviços de limpeza urbana no centro Histórico de Montemor-o-Velho”, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP.

### 2. Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República 3140- 258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt).

### 3. Designação do órgão competente para a Decisão de contratar

- 3.1 O órgão competente para a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências conferidas pela alínea f) n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos nas suas atuais redações e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução de Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.
- 3.2 A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em / /2022.

### 4. Fundamentação para escolha do procedimento

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP na sua redação atual.

### 5. Esclarecimentos das Peças do Procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelos Serviços da Entidade Adjudicante.

### 6. Preço Base

Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar um preço até um limite máximo de 16.500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

### 7. Local de Prestação do Serviço

Centro Histórico da Vila de Montemor-o-Velho

## 8. Prazo de execução do contrato

O prazo de execução do contrato, cujas prestações objeto são os serviços de limpeza urbana no centro Histórico de Montemor-o-Velho, é de 01 de março até 31 de dezembro de 2022.

## 9. Documentos da Proposta

Na proposta o concorrente manifesta à Entidade Adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

9.1 A proposta será constituída pelos seguintes documentos ao abrigo do disposto no art. 57.º do CCP:

9.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP na sua redação atual e que se anexa ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do art. 57.º do CCP;

9.1.2 Declaração com indicação do preço contratual, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP (“Modelo da Proposta” em anexo ao presente Convite);

9.1.3 Memória descritiva que evidencie a organização ao nível dos recursos humanos a afetar ao serviço, as qualificações a experiência profissional, incluindo dos recursos humanos responsáveis pela execução do contrato;

9.1.4 Lista de Preços Unitários de acordo com o Mapa de Quantidades;

9.2 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

## 10. Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## 11. Prazo e modo para apresentação das propostas

11.1 A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 3.º dia, a contar do envio do presente Convite.

11.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser enviada por meio eletrónico para o e-mail [compras.publicas@cm-montemorvelho.pt](mailto:compras.publicas@cm-montemorvelho.pt) conforme prevê o n.º 1 do art. 62.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art. 115.º, ambos do CCP, na sua redação atual;

11.3 Sem prejuízo do referido anteriormente o processo do concurso encontra-se patente na Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município de Montemor-o-Velho, sita no Ed. Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

11.4 Os documentos que integram a proposta deverão ser apresentados em conformidade com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do art. 57.º do CCP, na sua redação atual.

11.5 Não são admissíveis propostas variantes, por parte do concorrente, sob pena de exclusão.

## 12. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

## 13. Documentos de Habilitação

- 13.1 Em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP, o adjudicatário deve entregar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP:
- 13.1.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP e que se anexa ao presente convite, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP;
- 13.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do CCP, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 81.º do CCP, ou autorização de consulta;
- 13.1.3 Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, ou a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma Portal da Empresa ([www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt));
- 13.2 No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP.
- 13.1. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo prestador de serviços, por meio eletrónico, para o e-mail [compras.publicas@cm-montemorvelho.pt](mailto:compras.publicas@cm-montemorvelho.pt)
- 13.3 Nos termos do n.º 2 do art. 85.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período de 3 dias.

## 14. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

## 15. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### 16. Forma do contrato

Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, entende-se que o contrato deverá ser reduzido a escrito.

#### 17. Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e legislação complementar.

Montemor-o-Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,**

*Emílio Augusto Ferreira Torrão*

## ANEXO I

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA**

(Identificação do concorrente) ... com sede em ..... pessoa coletiva nº ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato para **“Aquisição de Serviços de limpeza urbana no centro Histórico de Montemor-o-Velho”** a que se refere o convite datado de....., tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, obriga-se a executar todos os trabalhos que fazem parte integrante do contrato, pela quantia de €....., que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

( a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

- 1 - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.